



PORTARIA Nº 97, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Instaura procedimento de Sindicância Administrativa e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e as disposições do art. 227m do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992;

CONSIDERANDO denúncia protocolada no Departamento de Compras e Licitações solicitando averiguação de possíveis irregularidades no pagamento de medicamentos fornecidos pela empresa Drogaria 3R DE OLIVEIRA, CNPJ nº 10.813.503/0001-30, Contrato nº 177/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 30/2021 – Pregão Presencial nº 007/2021;

CONSIDERANDO o poder-dever da administração municipal para rever os próprios atos conforme Súmula nº 4736, do Supremo Tribunal Federal além dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar denúncia de suposta irregularidade ocorrida na execução no fornecimento de medicamentos adquiridos pelo Município para distribuição gratuita à população assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Programa Municipal de Assistência Complementar à Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 1.257, de 09 de março de 2005.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores Carlos Alberto Lemes, Mat. E-0173; Nilza Helena da Costa Pereira, Mat. C-2492 e Thais Siqueira de Almeida, Mat. C-2405, competindo ao primeiro a presidência dos trabalhos.

Parágrafo único – A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias, dada a complexidade da averiguação e o volume de documentos pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal